



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 11(onze) dias do mês de Janeiro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Susana Exner, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, Aline F. Christ, André Alexandre Kohler, Daniel Eloir Krummenauer, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria Beatris Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°087(número zero oitenta e sete), colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°086(número zero oitenta e seis). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 7(sete) votos a favor e 1(uma) abstenção. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade, como não havia **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, nem vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, bem como nenhuma proposição a ser apreciada e não tendo projetos a serem distribuídos passou a Presidente da Mesa Diretora para a **ORDEM DO DIA**. Considerando que a Presidente da Comissão Geral de Pareceres, vereadora Eva Rosane Schmitt já havia encaminhado os pareceres dos projetos em pauta à Mesa Diretora, procedeu a Secretária a leitura do parecer do Projeto de Lei N° 002/2023 e (número zero zero dois barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um professor de educação infantil, e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município a efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de um professor de educação infantil, Nível 1, classe A, 30 horas, com remuneração de R\$2.885,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo prazo de 4 (quatro) meses. O Executivo justificativa que a contratação se dá para substituir servidora que, no início de 2023, já foi afastada em razão de licença maternidade e que não há no quadro servidor para ser remanejado. Ainda, segundo a justificativa, o projeto não apresentou o cálculo de impacto orçamentário e financeiro porque o mesmo é dispensado, uma vez que o valor total da contratação é inferior a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos do Município, como prevê o §2º do artigo 16 da LEI MUNICIPAL N°1.409, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 – LDO 2023, combinado com o § 3º do artigo 16 da LRF. Conforme Parecer Jurídico N°002/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N° 003/2023 e (número zero zero três barra dois mil e vinte e três) que “autoriza o poder executivo a instituir o programa de estímulo à expedição de notas fiscais, estabelece sorteio e premiação”. Trata-se de projeto de lei que objetiva estimular os cidadãos que consomem produtos na cidade de Presidente Lucena a exigir dos comércios locais a expedição de notas fiscais correspondentes, para participarem do programa municipal, que instituiu premiação através de sorteio a ser realizado em 29/12/2023. O programa é uma política pública adotada desde 2017, com intuito de aumentar a arrecadação do ICMS do Estado do RS para aumentar o índice de participação do Município na arrecadação do ICM e, assim, incrementar a receita de Presidente Lucena. O Executivo justifica a reedição do Programa nos dados coletados nos últimos anos que demonstram a eficácia do programa.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA – FOLHA 02

Segundo a justificativa, a comunidade vem cada vez mais se conscientizando que ao exigir a Nota Fiscal, está beneficiando a cidade, pois, parte do valor pago irá para os cofres públicos municipais e, conseqüentemente, aplicados nas demandas da comunidade. Conforme Parecer Jurídico N°003/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE** não há vereadores inscritos. Aproveitou a Presidente da Mesa Diretora, para que cada Líder de Bancada informe um nome para a comissão representativa em razão do recesso da Câmara nas duas últimas semanas de Janeiro, sendo indicado no partido do MDB o vereador Daniel E. Krummenauer, do PDT o vereador Valmir Eckardt e do PSDB a vereadora Karen P.H. Schaeffer. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 01(um) de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE